



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

### DECRETO Nº 58

**“Dispõe sobre a alteração das Quadras “32” e “36” do Loteamento Bandeirante I, para fins de regularização urbana, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

**CONSIDERANDO** o que lhe confere parecer técnico da SEINFRA e jurídico emitido no processo administrativo de nº 099/2017;

**CONSIDERANDO** a identificação de alterações já implantadas pelos adquirentes dos Lotes das Quadras “32” e “36” do citado loteamento;

**CONSIDERANDO** que as Quadras “32” e “36” objeto da retificação, trata-se de área já consolidada e deve ser alterada através do presente decreto.

**CONSIDERANDO** ainda que, as Quadras “32” e “36”, passam a ser compostas por 29 e 21 lotes respectivamente;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada as plantas das Quadras “32” e “36” do Loteamento Bandeirante I, especificamente em razão retificação das quadras e dos lotes nela existentes. Segundo as novas Plantas Topográficas e Memorial Descritivo que seguem em anexo, a Quadra 32 passa a conter 29 lotes, 01, 02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, P/20, P/20;P/21A, P/20;P/21B, P/21, P/22A, P/22B, P/23;P/24 A, P/23;P/24B, P/23;P/24C e P/23;P/24D e a Quadra 36 passa a ter 21 lotes P/01;P/02A, P/01;02B, P/01;02C, P/02, 03, P/04;P/05A, P/04;P/05B, P/04;P/05C, 06, P/07;P/08, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 09 de março de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal

Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Loteamento Aratu – Barreiras/BA – CEP: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95